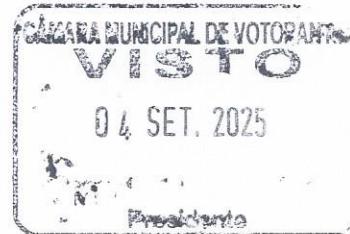




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 0914/25 – CMV



Votorantim, 04 de setembro de 2025.

*Senhor Presidente;*

Em atenção ao Ofício de nº 0189/25, datado de 19 de agosto de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 0261/25**, de autoria do nobre Vereador **Daniel Moreira e Souza**, apresentado durante a 27ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 19 de agosto de 2025, temos a informar que:

- a) A Secretaria de Finanças observa rigorosamente toda a legislação pertinente entre leis, comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e pronunciamentos contábeis CPC's. Para acompanhar a situação financeira da Prefeitura de Votorantim, ao acessar o Portal de Transparência do município é possível consultar relatórios como balancetes, balanços e demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, o Portal de Transparência do Governo Municipal (<https://www.votorantim.sp.gov.br>) também oferece dados sobre a gestão dos recursos públicos. O Acompanhamento da saúde financeira do município de Votorantim pode ser verificado pelos Balancetes: Demonstram a receita arrecadada e as despesas do município, divulgados mensalmente. Balanço Anual: Um relatório mais completo da situação financeira, que inclui o Balanço Geral e a Demonstração das variações Patrimoniais. Demonstrativos da LRF: Relatório resumido da execução orçamentária (bimestral) e Relatório de Gestão Fiscal (quadrimestral), documentos obrigatórios pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Além do Portal de Transparência, até o dia 20 de cada mês é enviado de forma física à Câmara Municipal os balancetes de receita, balancete de despesa e o relatório detalhado de pagamentos por credores e fornecedores sendo protocolado na secretaria da Câmara de Votorantim.
- b) Conforme a Legislação são realizadas audiências públicas na Câmara de Votorantim quadrimensalmente, neste exercício já foram realizadas duas audiências nos dias 26/02/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

e 28/05/2025. Nestas audiências foram apresentadas toda situação financeira patrimonial e limites constitucionais com gastos na saúde, educação e pessoal. A Audiência Pública sobre as metas fiscais é uma exigência legal no Brasil, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) Lei Complementar nº 101/2000. Ela tem como objetivo promover a transparência e o controle social da gestão fiscal do Poder Público. A obrigatoriedade da Audiência Pública obrigatoriedade está prevista no Artigo 9º, parágrafo 4º da LRF. As Audiências Públicas devem ocorrer três vezes por ano, ao final de cada quadrimestre (1º Quadrimestre – até final de maio), (2º Quadrimestre – até final de setembro) e (3º Quadrimestre – até final de fevereiro – referente ao anterior). Durante a audiência, a Prefeitura de Votorantim através de seus técnicos apresentam: O cumprimento das metas de receita, despesa, resultado primário e nominal. Comparativo com metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Justificativas para eventual não cumprimento. Medidas corretivas, se necessárias. Portanto existe a obrigação legal de se apresentar os dados para a população que foram realizadas as audiências conforme ofícios em anexos. Além disso, o controle da posição financeira e patrimonial é possível acompanhar nas publicações oficiais no Diário Oficial do município e transparência municipal.

- c) Toda movimentação por parte da Contabilidade e Tesouraria é feita em tempo real como prevê o SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) o qual é um instrumento essencial da Administração Pública Brasileira. Ele está diretamente ligado à transparência, padronização e eficiência na gestão dos entes da Federação (União, Estados e Municípios). A base legal, Decreto Federal nº 10.540/2020 – Estabelece os requisitos mínimos do SIAFIC, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Contudo, a Prefeitura Municipal de Votorantim está passando por uma migração nas bases dos sistemas de contabilidade, tesouraria, almoxarifado, patrimônio, compras e licitações. O objetivo dessa nova estruturação é interligar todos os módulos para que o controle seja feito de forma mais precisa e ainda junto com a empresa Grupo Assessor estamos constantemente fazendo melhorias ao sistema de acesso a informação. Em alguns momentos os acessos às informações podem estar indisponíveis para a atualização das melhorias em nosso banco de dados.
- d) A contabilidade juntamente com o controle interno da Prefeitura de Votorantim fez um grande levantamento juntamente com as requisições da ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil) que tem um papel ativo na padronização, avaliação e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

fortalecimento dos Tribunais de Contas e dos controles internos da administração pública. Diante do relatório de questionamentos sobre a transparência municipal foi realizado uma reunião com secretários e servidores de todas as secretarias, não somente para a melhora da informação contábil e financeira, mas todas as informações pertinentes relativas a todas as secretarias. De forma derradeira, temos as legislações que já estão sendo cumpridas integralmente como exemplo a Lei de Acesso à Informação (LAI) Lei nº 12.527/2011 a qual é um marco legal fundamental no Brasil que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas por qualquer cidadão, assegurando transparência na administração pública. O aprimoramento do acesso à informação é fundamental e pertinentes todos os anseios do Poder Legislativo de Votorantim, de modo a melhorar o acesso à informação de forma efetiva e eficaz.

Nestes termos; respeitosamente.

WEBER MAGANHATO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.